

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CAP

Homologa 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 47/2023 celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – FESAG.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 57838/2023, tomada em sessão de 12 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 47/2023 celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – FESAG, tendo como objeto a inclusão dos dados cadastrais e do Plano de Trabalho conforme previsto no item 1.2 da cláusula primeira do convênio 47/2023, conforme o anexo II referente ao projeto “Incubadora de negócios inovadores da ESAG-UDESC: ESAG Ventures -Incubação”, que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2024.

Alex Onaci Moreira Fabrin
Presidente da CAP